



CAMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Minas e Energia – CME

REQUERIMENTO Nº , DE 2014 (Do Sr. Pauderney Avelino)

Requer sejam convidados os Srs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA – Ministro de Estado de Minas e Energia, e ROMEU DONIZETE RUFINO – Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a fim de prestarem esclarecimentos sobre a aprovação do reajuste tarifário da concessionária Amazonas Distribuidora de Energia S/A (AmE), concedido no dia 27 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 2º, inciso V, da Constituição Federal, e no art. 24, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam convidados os Srs. **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA – Ministro de Estado de Minas e Energia, e ROMEU DONIZETE RUFINO – Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)**, a fim de prestarem esclarecimentos sobre a aprovação do reajuste tarifário da concessionária Amazonas Distribuidora de Energia S/A (AmE), concedido no dia 27 de outubro de 2015.



CAMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL aprovou, no dia 27 de outubro de 2015, reajuste tarifário da concessionária Amazonas Distribuidora de Energia S/A (AmE).

Em média, os reajustes serão de 39,10% para os consumidores residenciais e 42,55% para as indústrias, aplicados a partir de 1º de novembro próximo para cerca de 900 mil unidades consumidoras localizadas no estado do Amazonas.

Segundo a Agência, os encargos setoriais e o custo da energia foram os principais fatores que conduziram ao índice de reajuste da AmE, sendo a conta ACR a principal razão da elevação dos encargos setoriais.

Não obstante as alegações de ordem técnica para os aumentos, cabe esclarecer que o presente reajuste só não foi maior em virtude de decisão judicial que suspendeu a cobrança do custo das bandeiras tarifárias, inclusive com cobrança retroativa ao mês de maio de 2015, com a entrada de Manaus no Sistema Interligado Nacional.

Por oportuno, vale lembrar que o desarranjo atual do setor elétrico brasileiro é resultado direto da fatídica Medida Provisória 579, de 2012, que impôs severas perdas de receitas às empresas de geração e transmissão de energia elétrica, como condição para renovação das concessões que venceriam entre 2015 e 2017. Decorridos quase três anos de sua aprovação, o resultado de tal medida populista é o aumento generalizado das tarifas de energia que penaliza os consumidores residenciais e inviabiliza a produção industrial brasileira.



CAMARA DOS DEPUTADOS

No momento em que o País se depara com uma combinação perversa de desemprego crescente, inflação beirando dois dígitos e renda do trabalhador em queda, o reajuste ora aprovado vem na esteira de uma série de pesados aumentos em diversas regiões do País, que ultrapassam os limites do justo e do razoável.

Diante do exposto, julgamos fundamental ouvir o Ministro de Minas e Energia e o Diretor-Geral da ANEEL para conhecimento da atual realidade do setor e as consequências presentes e futuras sobre os consumidores.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

PAUDERNEY AVELINO

Deputado Federal / AM